



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

RESOLUÇÃO Nº.3 DE 1.980

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1.980.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:


Art. 1º - A partir de 1º de maio de 1.980 os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, efetivo e em comissão, ficam majorados em onze (11%), sobre os níveis vigentes em 30 de abril de 1.980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.980.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Agosto de 1.980.



Fernando Cesar Boarati
Presidente



Laercio Françoso
Secretario